



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 967/2017 DE 20/09/2017

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2017 DE 12/09/2017

AUTORIA: Vereadores: DOUGLAS FABRÍCIO FRANCISCO
ALVES e GUSTAVO TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Dispõe sobre: "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 956/2017 de 08/06/2017".

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Artigo 1º da Lei Municipal nº 956/2017 de 08/06/2017 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o espaço compreendido entre os quiosques 01 ao 02 e do 02 ao 03, partindo do acesso a balsa, localizados no Balneário municipal que serão destinados para atividade de som automotivo, as sextas-feiras das 17:00 horas às 22:00 horas, aos sábados das 17:00 horas às 04:00 horas do domingo, nos domingos e feriados das 17:00 às 22:00 horas e nas vésperas de feriados das 17:00 horas as 04:00 horas do feriado, isso tudo em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Resolução 624/2016 do CONTRAN.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 20/09/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal